



Estado do Rio Grande do Sul  
***Município de Esmeralda***

**PORTARIA N.º 4676/53/2025**

**“Determina a Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas no caso em que específica.”**

**Art. 1º** - AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 158, inciso I, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), DETERMINA a abertura de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apuração dos fatos noticiados pela Procuradora Geral do Município Thais R. de Chaves através do Mem. 11/2025/PGM, fins de elucidar se os débitos existentes nos cadastros do Município e oriundos do Tribunal de Contas em nome do Prefeito Ailton de Sá Rosa foram quitados ou estão pendentes de quitação, o prazo para conclusão não poderá exceder a sessenta dias, de acordo com o Art. 168 da lei 365/1990.

Nos termos do artigo 161, parágrafo único, do Regime Jurídico (Lei n.º 365/1990), nomeia para PROCESSAR a presente sindicância a seguinte comissão:

- Presidente: Andrea Giovana Correa da Rosa
- 1.ª Secretária: Marineli Borges Brehm
- 2.º Secretário: Aloísio Piardi Borges

**Art. 2º** - Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE E  
ESMERALDA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

**AILTON DE SÁ ROSA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em, 12 de fevereiro de 2025.

Marcelo Fernandes Mondadori  
Secretário Municipal da Administração